
 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p>20161109u055204620001531200.219.132.104</p>	Número da Nota <b>00001090</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>03/10/2016 12:15:16</b> Código de Verificação <b>IVL6-LDFL</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
 <p>CPF/CNPJ: <b>05.520.462/0001-53</b> Inscrição Municipal: <b>0.332.768-0</b> Inscrição Estadual: ---          Nome/Razão Social: <b>FISCHER &amp; FILIPPO ADVOGADOS</b>          Nome Fantasia: <b>Fischer e Filippo Advogados</b> Tel.: <b>2224- 0388</b>          Endereço: <b>TRV DO OUVIDOR 27, AND 9 - CENTRO - CEP: 20040-040</b>          Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>leonardo@fischerefilippo.com</b></p>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
<p>CPF/CNPJ: <b>374.767.697-91</b> Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---          Nome/Razão Social: <b>EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA</b>          Endereço: <b>PRA DOS TRES PODERES s/n, gabinete 210, anexo IV - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA</b> Tel.: <b>6132155210</b>          Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>rbcassio@gmail.com</b></p>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<p>Serviço de Advocacia, assessoria e consultoria para análise de processos e pareceres das Comissões de Direitos Humanos e Minoria, Fiscalização e Controle e Esporte do Deputado Federal Ezequiel Teixeira. Referente 01 a 30 de Setembro de 2016.</p> <p>Sociedade inscrita no SIMPLES NACIONAL</p> <p>Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006</p> <p>IN nº 765 RFB</p> <p>Não sujeita a retenção de Contribuição Social/PIS/Cofins/IR</p>					
<b>Recebemos</b> 03/10/2016 AR					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 5.500,00</b>					
Serviço Prestado <b>17.14.01 - advocacia</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) <b>11,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL; inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 21.37/48095.</li> </ul>					